



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.384/2013

Ementa: QUE ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 1.312/2011, “QUE DÁ DENOMINAÇÃO A VÁRIAS TRAVESSAS EXISTENTES EM NOSSA CIDADE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

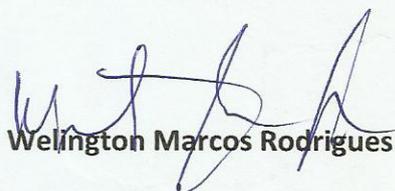
Artigo 1º - Fica alterado o art. 4º da Lei nº 1.312/2011, que “dá denominação a várias travessas existentes em nossa cidade”, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 4º- Fica denominado Travessa Vereador José Silvério de Mello Sobrinho (“Sr. Juquinha”), o logradouro situado no Bairro Nossa Senhora das Mercês, com início na Avenida Clodesmidt Riani, na altura do número 720.

Artigo 2º - O Poder Público providenciará a confecção e instalação das placas de identificação do logradouro, comunicando aos órgãos competentes acerca da alteração de denominação constante da presente Lei;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 27 de novembro de 2013.


Wellington Marcos Rodrigues

Prefeito Municipal

